Decreto Nº 1614, de 27 de julho de 2022.

Ementa: O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUCI no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que preceitua a Lei 4320 em seu art. 43º, Parágrafo 1º, inciso III e da Lei Municipal nº 473 de 14 de julho de 2022.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Especial no Orçamento Vigente no valor de R$ 3.459.900,00 (três milhões, quatrocentos e cinquenta e nove mil e novecentos reais) na Unidade Fundo Municipal de Saúde, conforme saldo em conta do Programa/Projeto do Programa de Financiamento aos Municípios na área de Saúde - FINANSUS, da Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro.

Art. 2 º - Da Unidade Orçamentária para alocação dos recursos:

Und.	Ficha	Especificação	Função Programática	Elemento de Despesa	Natureza	Fonte	Valor
FMS	115	Financiamento aos Municípios na área de Saúde - FINANSUS	10.302.0010.1323.1323	Material de consumo	3.3.90.30.00	2.621	3.459.900,00
						TOTAL	**3.459.900,00**

Art.° 3° - O Crédito Especial aberto na forma do artigo anterior será coberto com superávit financeiro oriundos dos recursos de Transferências da Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro através da Resolução SES nº 1940 de 04 de dezembro de 2019.

Art.º 4º - Fica neste ato, aditado ao Plano Plurianual no exercício corrente, a presente Atividade/Projeto.

Art.º 5º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo os seus efeitos a partir de 27 de julho, revogadas as disposições em contrário.

Cambuci – RJ, 27 de Julho de 2022.

Maxwell Vieira Guimarães
Prefeito Municipal

DEMONSTRATIVO DE APURAÇÃO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO

Unidade orçamentária: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUCI**

Fonte de Recurso: **1213 – Transferência de Recurso do SUS – Governo Estadual**

Código: **1213**

Posição do Saldo: **31/12/2021**

ATIVO FINANCEIRO		PASSIVO FINANCEIRO	
DISPONIBILIDADE	3.459.900,00	**DDO/CONSIGNAÇÕES**	0,00
Conta: 4.34-0 – Estadual	3.459.900,00	**RP PROCESSADOS - DO EXERCÍCIO**	0,00
		RP PROCESSADOS ANOS ANTERIORES	0,00
		RP NÃO PROCESSADOS - DO EXERCÍCIO	0,00
		RP NÃO PROCESSADOS ANOS ANTERIORES	0,00
		OUTROS PASSIVOS	0,00
DÉFICIT	**0,00**	**SUPERÁVIT**	3.459.900,00
TOTAL	3.459.900,00	**TOTAL**	3.459.900,00

Fonte: Balanço Patrimonial apurado em 31/12/2021 – Fonte: Royalties Federal e Estadual Código: 1530 e 1540

O Demonstrativo comprova que há saldo em 31 de dezembro de 2021, e com base no disposto no art. 43, § 1.°, Inciso I da Lei Federal n.° 4.320/64, os saldos podem ser abertos por meio de superávit financeiro, devidamente apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior.

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DO SUPERÁVIT

Superávit Apurado	Proj. Lei 1
3.459.900,00	3.459.900,00

Cambuci-RJ, 27 de julho de 2022

ALINE MENEZES LIMA
CONTADORA GERAL
CRC-RJ 121038/O-4